



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 098/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Operativo para adesão de Aumento do Acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 248ª Reunião (197ª Ordinária), realizada no dia 23.09.2013, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 880/2013/MS/GM, de 16.5.2013, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 29328/2013-SUSAM, trata da solicitação da inclusão do Plano Operativo para adesão na estratégia de aumento do acesso aos procedimentos, na pauta da CIB de 23 de setembro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ampliar os serviços de ortopedia realizados pelos HPS 28 de Agosto, HPS João Lúcio Pereira Machado e HPS Dr. Aristóteles Platão Araújo devido à alta demanda de 400 pacientes/mês que chegam às portas de entrada da Rede Estadual de Atenção às Urgências, onde a oferta atual de procedimentos é de 120/mês, ou seja, cerca de 40 procedimentos para cada HPS;

**CONSIDERANDO** que com a publicação da supracitada Portaria, uma vez aprovado o plano de ação, haverá um incremento de **R\$ 121.691,16 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)** como previsão de receita após habilitação, conforme quadro abaixo:

Unidade	Investimento	Custeio Mensal	Total	Previsão de receita após habilitação PT nº 880/2013
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	R\$ 695.436,59	R\$ 153.627,96	R\$ 849.064,55	
Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado	R\$ 382.800,00	R\$ 178.813,98	R\$ 561.613,98	
Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Araújo	R\$ 482.639,00	R\$ 208.813,98	R\$ 691.506,98	
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.560.929,59</b>	<b>R\$ 541.255,92</b>	<b>R\$ 2.102.185,51</b>	<b>R\$ 121.691,16</b>

**CONSIDERANDO** que para que haja esse incremento no faturamento dos procedimentos elencados no anexo da referida Portaria é necessário habilitar os Centros de Trauma, que são estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), conforme Portaria nº 1.366/2013/GM/MS, sendo elencados os HPS 28 de Agosto e Dr. Aristóteles Platão Araújo como Centro de Trauma Tipo I e o HPS João Lúcio Pereira Machado como Centro de Trauma tipo II;





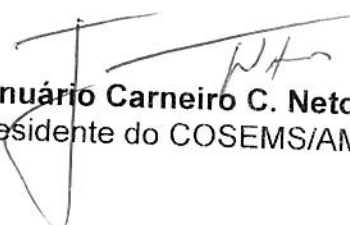
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, tendo em vista que as propostas apresentadas estão em consonância com as Portarias nºs 880/2013/GM/MS e 1.366/2013/GM/MS.

**RESOLVE:**

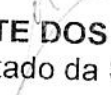
**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano de Ação para a Implementação de serviço de ortopedia em média e alta complexidade e habilitação dos centros de trauma do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

  
**Januário Carneiro C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**José Duarte dos Santos Filhos**  
Suplente do Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 097/2013, datada de 23 de setembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde, em exercício



**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA